

LEI N.º 2.356 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

*Autoriza o Executivo Municipal a contratar
Servidor por prazo determinado para atividades
necessárias e imprescindíveis.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter temporário, por excepcional interesse público, pelo prazo de 6 (seis) meses: 01 (um) Educador Físico com habilitação em Yogaterapia, para a área da Saúde, com carga horária de 30 horas semanais e remuneração de R\$1.588, 97 (hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).

§ 1º - O servidor contratado para esta vaga terá direito aos reajustes salariais concedidos aos demais servidores.

§ 2º - Havendo necessidade, fica autorizada a prorrogação do contrato por até mais um período.

§ 3º - Ocorrendo a prorrogação, por tratar-se de uma situação “sui generis”, excepcionalmente, não se aplicará o prazo previsto no Art. 237 da Lei Municipal nº 1.350/01 e o disposto na Lei nº 1.677/05.

Art. 2º - O contrato de que trata o Art.1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta das dotações próprias previstas no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - A carga horária, atribuições do cargo e outras informações encontram-se no Anexo I desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL
DO SOTURNO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E QUINZE.**

VOLNEI COLVERO SAVEGNAGO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 27.11.2015

ANEXO I

EDUCADOR FÍSICO – Área da Saúde

Carga Horária: 30 horas semanais

Vencimento: R\$ 1.588, 97

Grau de Escolaridade: Graduação em Educação Física com habilitação em Yogaterapia

Atribuições do Cargo:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATIVIDADES: Compreende cargo que se destinam ao desenvolvimento de atividades físicas para os programas da área da saúde, mais especificamente para o Projeto de Yogaterapia; Participar da elaboração da proposta pedagógica das atividades. Elaborar ações e confeccionar material referentes ao projeto desenvolvido. Desempenhar atividades relativas à atividade física dentro da área da Saúde. Desenvolver a Yogaterapia e outras atividades físicas e recreativas com a população e programas atividades terapêuticas para os usuários do SUS.